IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23800.001297.2024-96

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica ao IFPB – Campus Catolé do Rocha. O fornecimento contínuo de energia é condição essencial para o desenvolvimento regular das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa, extensão e inovação, constituindo serviço indispensável para a manutenção da missão institucional.

Atualmente, o fornecimento de energia elétrica é realizado com fundamento no processo nº 23800.000569.2022-79, decorrente do Contrato nº 03/2018, celebrada à época em conformidade com a Lei nº 8.666/1993. Contudo, referido dispositivo legal foi revogado e substituído pela Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece novos procedimentos para contratações públicas.

Considerando a obrigatoriedade de observância à legislação vigente e em consonância com a Nota nº 00068/2024/COORD /PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, torna-se imprescindível promover nova contratação, de forma a assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica ao Campus Catolé do Rocha, prevenindo qualquer risco de descontinuidade que possa comprometer a realização das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração, Planejamento e Finanças - DAPF	Cleide Alves de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento de Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e a Lei nº 10.848, de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

O serviço deve assegurar o suprimento contínuo, regular e ininterrupto da demanda energética do IFPB – Campus Catolé do Rocha, garantindo a plena execução das atividades acadêmicas, administrativas e institucionais, sendo permitidas interrupções apenas nos casos previstos em norma específica ou por motivo de força maior, com pronto restabelecimento do fornecimento.

Natureza Continuada dos Serviços

Os serviços de fornecimento de energia elétrica possuem natureza continuada, uma vez que, em razão de sua essencialidade, destinam-se a atender necessidade pública de caráter permanente e ininterrupto. Tal classificação encontra amparo no art. 6º, inciso XXII, e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para contratações dessa natureza, assegurando a regularidade e a continuidade do serviço público prestado à comunidade acadêmica.

Vigência do Contrato

O contrato terá vigência inicial de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente justificado quanto à vantagem e à necessidade da continuidade do serviço.

Considerando a essencialidade e a natureza continuada do fornecimento de energia elétrica, a prorrogação contratual, dentro dos prazos estabelecidos em lei, é medida que assegura a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo IFPB – Campus Catolé do Rocha.

Local de Fornecimento

O fornecimento de energia elétrica ocorrerá na seguinte unidade consumidora do IFPB – Campus Catolé do Rocha:

Unidade	Local	Unidade Consumidora	TENSÃO
IFPB - Campus Catolé do Rocha	Rua Cícero Pereira de Lima, nº 227 – Bairro José Pereira de Lima – CEP 58.884-000	5/1914788-3	Demanda

A contratação não possui natureza intelectual nem envolve a aplicação de tecnologias diferenciadas que exijam procedimentos de transição contratual ao término da vigência.

Adicionalmente, por se tratar de serviço público essencial prestado em regime de concessão, cuja exploração é de competência exclusiva da concessionária de energia elétrica atuante no Estado da Paraíba, não há pluralidade de fornecedores aptos a oferecer a mesma prestação. Assim, torna-se inaplicável a exigência de plano de transição contratual, sendo suficiente a observância da legislação setorial e da Lei nº 14.133/2021 quanto à continuidade e regularidade do serviço.

Local e Prazo de Execução dos Serviços

A execução do serviço de fornecimento de energia elétrica ocorrerá de forma contínua e ininterrupta, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir da data de assinatura do contrato.

O fornecimento será realizado no endereço da unidade consumidora informado na seção anterior, correspondente ao IFPB – Campus Catolé do Rocha, permanecendo vigente durante todo o prazo contratual estabelecido e suas eventuais prorrogações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço público prestado em regime de concessão, em caráter exclusivo, pela concessionária de energia elétrica responsável pelo atendimento no Estado da Paraíba.

Dessa forma, não há possibilidade de competição, dada a inexistência de fornecedores alternativos para a prestação do serviço. O fornecimento será realizado de forma contínua e regular, não demandando dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando o atendimento integral às necessidades energéticas do IFPB – Campus Catolé do Rocha.

Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

Será celebrado contrato administrativo entre o IFPB – Campus Catolé do Rocha e a concessionária **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

O contrato observará as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da legislação setorial pertinente, assegurando a continuidade do fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora.

Garantia dos Serviços e da Execução Contratual

Não será exigida garantia contratual para o presente contrato, em razão da natureza específica do serviço de fornecimento de energia elétrica, prestado de forma exclusiva por concessionária em regime de monopólio no Estado da Paraíba.

A exigência de garantia seria desnecessária e poderia gerar burocracia excessiva, uma vez que o serviço é contínuo, regulamentado por legislação setorial específica e prestado por empresa legalmente autorizada a operar como concessionária, estando sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Natureza dos Serviços

Os serviços solicitados possuem **natureza continuada** e são essenciais para a execução regular das atividades acadêmicas, administrativas e institucionais do IFPB – Campus Catolé do Rocha.

Devido à sua essencialidade, o fornecimento de energia elétrica deve ser contínuo e ininterrupto, garantindo a plena operacionalidade das instalações do campus e a manutenção de sua missão institucional, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e regularidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.** é a única concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Estado da Paraíba, verifica-se a inviabilidade de competição no mercado.

Dessa forma, a realização de levantamento de mercado é desnecessária, uma vez que a exclusividade do serviço é clara e notória, caracterizando a impossibilidade de contratação por meio de licitação competitiva, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular e ininterrupto de energia elétrica ao **IFPB – Campus Catolé do Rocha**, de modo a garantir a execução plena das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão.

O serviço será prestado pela concessionária **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.**, única empresa autorizada a operar como distribuidora de energia elétrica no Estado da Paraíba, configurando-se a impossibilidade de competição e, consequentemente, a contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá **vigência inicial de 12 meses**, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 meses, conforme previsto na legislação aplicável. O planejamento estimativo de demanda será realizado a cada exercício financeiro, considerando os dados do contrato anterior e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento do campus, garantindo flexibilidade para ajustes na carga contratada.

O pagamento à concessionária será realizado mensalmente, com base no consumo efetivamente registrado no período de medição, de acordo com as normas da concessionária e regulamentação vigente.

Essa solução assegura a continuidade do serviço essencial, evita interrupções que possam comprometer as atividades institucionais e proporciona segurança jurídica e eficiência administrativa à gestão do campus, respeitando os princípios de economicidade, legalidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de energia elétrica a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo do Campus Catolé do Rocha, no período de setembro de 2024 a agosto de 2025 (conforme demonstrativo em anexo). Nesse intervalo, a média mensal de despesas com energia elétrica foi de **R$ 13.874,97** (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Com o objetivo de assegurar a adequada cobertura contratual e considerando a previsão de expansão das atividades do campus — incluindo a abertura de novas turmas, a conclusão das obras do refeitório, a reforma da quadra poliesportiva e eventuais variações tarifárias —, aplicou-se um acréscimo estimado de 15% sobre a média mensal, alcançando o valor de **R$ 15.956,21** (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Assim, o valor global do contrato foi projetado em **R$ 191.474,53** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 12 meses de fornecimento de energia elétrica, garantindo margem de segurança para possíveis oscilações de consumo decorrentes do crescimento das atividades acadêmicas e administrativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 191.474,53

A presente estimativa de custo foi elaborada a partir da análise das variações de consumo registradas em contratos anteriores, tomando-se por referência o histórico de utilização da unidade consumidora. Considerou-se, ainda, a estrutura tarifária vigente aplicada pela Concessionária de Energia Elétrica, em conformidade com a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.378, de 27 de agosto de 2024.

Adicionalmente, foi projetado o acréscimo da demanda energética para o período contratual, em virtude da ampliação das atividades institucionais desta Autarquia, notadamente a abertura de novas turmas e a expansão da infraestrutura física.

Dessa forma, a estimativa de valor busca assegurar a adequada previsão orçamentária, garantindo a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços, de modo a atender às necessidades da Administração sem comprometer o equilíbrio financeiro da Instituição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em **um único item**, englobando todas as necessidades de fornecimento de energia elétrica do IFPB – Campus Catolé do Rocha.

Não se justifica a divisão em itens separados, pois tal parcelamento seria **tecnicamente inviável** e não proporcionaria ganhos econômicos ou administrativos. O serviço é contínuo, de natureza essencial e prestado por concessionária exclusiva, tornando o fornecimento integral em um único contrato a forma mais eficiente e adequada para garantir a regularidade e a continuidade do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o objeto em questão, **não se identificam contratações correlatas ou interdependentes**. O fornecimento de energia elétrica é prestado de forma contínua e exclusiva pela concessionária local, não havendo necessidade de integração com outros serviços ou fornecedores para garantir a execução do contrato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024** do IFPB – Campus Catolé do Rocha, aprovado pela autoridade competente e disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Além disso, a contratação está em consonância com o **planejamento estratégico institucional do IFPB – PLANEDE**, garantindo integração entre as metas de gestão e as necessidades operacionais do campus.

Especificamente, esta contratação contribui para o alcance do seguinte objetivo estratégico:

- **I04**: Incluir a sustentabilidade nos processos decisórios e operacionais, considerando critérios sociais, ambientais e econômico-financeiros na gestão e avaliação do desempenho institucional.

Essa vinculação demonstra a aderência da contratação ao planejamento institucional, reforçando a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

A contratação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica por empresa concessionária visa garantir resultados significativos para o **Instituto Federal da Paraíba (IFPB) – Campus Catolé do Rocha**, assegurando condições adequadas para o funcionamento das unidades e contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável. Esta contratação atende à necessidade essencial de fornecimento contínuo de energia elétrica, oferecendo benefícios em termos de **economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade**, conforme detalhado a seguir:

Economicidade
A gestão eficiente dos recursos financeiros será aprimorada por meio da garantia de fornecimento contínuo de energia elétrica, evitando custos decorrentes de interrupções não planejadas ou de soluções emergenciais mais onerosas. A centralização do serviço em uma concessionária especializada proporciona maior previsibilidade e controle sobre os custos operacionais, reduzindo desperdícios e otimizando os recursos da instituição.

Eficiência e Eficácia
A contratação de uma concessionária exclusiva assegura regularidade e qualidade na prestação do serviço, garantindo confiabilidade nas operações administrativas e acadêmicas. A manutenção de serviços ininterruptos é essencial para o desenvolvimento das atividades do campus, impactando positivamente na rotina da comunidade acadêmica.

Alocação de Recursos
A terceirização do serviço a uma empresa especializada permite a liberação de recursos humanos e materiais do IFPB, que podem ser direcionados a outras áreas estratégicas. Dessa forma, a instituição concentra esforços em atividades de maior relevância e complexidade, enquanto a continuidade do fornecimento de energia elétrica é assegurada.

Sustentabilidade
A contratação está alinhada às diretrizes ambientais e institucionais do IFPB, incentivando práticas sustentáveis e a eficiência energética. Sempre que possível, a utilização de energia proveniente de fontes renováveis e a adoção de medidas que minimizem impactos ambientais fortalecem o compromisso da instituição com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, especialmente no que se refere a assegurar **energia limpa e acessível para todos**.

Impacto Institucional e Social
Além de garantir suporte operacional ao IFPB, a contratação reflete o compromisso da instituição com a responsabilidade socioambiental e com a promoção de políticas públicas sustentáveis. Ao assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento de energia elétrica, o campus contribui para o desenvolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, alinhando-se às metas institucionais e reforçando seu papel como agente de transformação social e ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências adicionais a serem adotadas para a execução da solução escolhida, uma vez que o serviço de fornecimento de energia elétrica já vem sendo prestado de forma contínua e regular no **IFPB – Campus Catolé do Rocha**.

A continuidade do serviço ocorrerá de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, sem necessidade de adaptações ou ajustes específicos para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica deve observar os princípios de **sustentabilidade ambiental**, conforme diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e normas aplicáveis. Nesse contexto, destacam-se os seguintes requisitos:

1. **Entrega do Serviço de Energia Elétrica**: O fornecimento deve ser realizado de maneira a preservar o ecossistema, minimizar desperdícios e otimizar o consumo de recursos naturais.

2. **Responsabilidade Ambiental da Contratada**: A empresa contratada deve assegurar que seus processos de fornecimento priorizem a preservação ambiental, a redução de perdas e o uso eficiente de recursos, adotando práticas sustentáveis na operação do serviço.

3. **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**: A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, com base em normas aplicáveis, incluindo práticas que promovam **economicidade, eficiência energética e gestão ambiental adequada**, em consonância com os objetivos institucionais do IFPB e com políticas de desenvolvimento sustentável.

O cumprimento desses requisitos contribui para minimizar impactos ambientais associados ao consumo de energia elétrica e fortalece o compromisso da instituição com práticas responsáveis e sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o **IFPB – Campus Catolé do Rocha** é plenamente viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:

1. **Natureza essencial e continuada do serviço**: A energia elétrica é um recurso indispensável para o funcionamento de todas as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do campus. A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente o desenvolvimento das atividades institucionais, tornando imprescindível a contratação de forma contínua e regular.

2. **Exclusividade do fornecedor**: A prestação do serviço é realizada exclusivamente pela concessionária **Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.**, única empresa autorizada a fornecer energia elétrica no Estado da Paraíba. Tal característica configura **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há possibilidade de competição no mercado.

3. **Conformidade legal e regulatória**: A contratação observa integralmente a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e a Lei nº 10.848/2004, assegurando a regularidade do serviço e o atendimento aos padrões técnicos e legais exigidos para a prestação de energia elétrica.

4. **Viabilidade econômica e administrativa**: A formalização de contrato com a concessionária garante previsibilidade e controle sobre os custos, evita soluções emergenciais mais onerosas e permite a alocação eficiente de recursos humanos e financeiros da instituição, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão institucional.

5. **Benefícios estratégicos e sustentáveis**: A continuidade do fornecimento de energia elétrica contribui para a sustentabilidade institucional, promovendo eficiência energética, redução de desperdícios e alinhamento com políticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental do IFPB.

Diante desses fatores, a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é **viável, justificada e indispensável** para a manutenção das atividades do campus, garantindo a regularidade operacional, a segurança institucional e o cumprimento da missão do IFPB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PORTARIA 98/2025 - DG/CR/REITORIA/IFPB, de 12 de agosto de 2025.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 15:17:18.

Cópia de documento digital impresso por CELSO CARDOSO (3162801) em 22/01/2026 16:18.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Catolé do Rocha - Código INEP: 25128388
Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CEP 58884-000, Catolé do Rocha (PB)
CNPJ: 10.783.898/0015-70 - Telefone: (83) 99802 0267

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Estudo Técnico Preliminar _ 11_2025 - INEXIGIBILIDADE ENERGISA

Assunto:	Estudo Técnico Preliminar _ 11_2025 - INEXIGIBILIDADE ENERGISA
Assinado por:	Wanderley Silva
Tipo do Documento:	Estudos preliminares
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderley Pereira da Silva**, **ECONOMISTA**, em 25/08/2025 15:19:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1584929
Código de Autenticação: ba7d045c62